



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 11/2023** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial, utilizando recursos de anulação, da fonte de recursos não vinculados de impostos - exercício anterior.

A abertura do crédito adicional especial ora solicitado será para regularizar a dotação para cobrir despesas com Transporte Escolar do Ensino Superior, em atendimento as emendas de bancadas nº 3, 13, 26, 39 e 49, considerando que por ocasião da aprovação da lei orçamentária não houve tempo hábil para inclusão de programática específica para o ensino superior, sendo necessária essa regularização, conforme detalhado no presente projeto de lei.

Diante do exposto e considerando a necessidade de dar início do repasse das parcelas, conforme plano de trabalho, encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência especial o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Av. Mato Grosso, 66 - NE - Centro - CEP 78.300-000
Este documento foi assinado eletronicamente em 23/02/2023
Hash do documento: AFTId0istUWitC
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5111

Data: 23/02/2023 Hora: 16:13

Espécie: IDENTIFICACAO\$

Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: Projeto de Lei Nº 11, de 14 de Fevereiro de 2023.
Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial...



PROJETO DE LEI Nº 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 256.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
007	ENSINO SUPERIOR		
12.364.0007.20171	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	256.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0002.20059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	256.000,00



Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 14 de Fevereiro de 2023.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: PROJETO_DE_LEI_No_14_2023__SUPERAVIT_INFRA.pdf
Hash (SHA256): T9IVpxpcv5EmvRGUE5kamCYi7Z3B2nGafDXLXooE+6s=
Tamanho do Documento: 135822 bytes
Data de Recebimento do Documento: 22/02/2023 16:34:43
Status do Documento: Assinado

Signatário RAFAEL MACHADO

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_46262_17962_1758561025450780.pdf.api
Data da Assinatura: 23/02/2023 09:08:07
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249
Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 929.***.***-68
E-mail: ga*****@camponovodoparecis.mt.gov.br
Telefone: (65)99992-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 08:24:32 do dia 23/02/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
N° de Série: 348274346
Data: 23/02/2023 09:08:07

Signatário MARCIO ANTAO CANTERLE

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_46261_17962_1758561025450780.pdf.api
Data da Assinatura: 23/02/2023 11:02:07
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
Local da Assinatura: 84F9+Q4 Campo Novo do Parecis, MT, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6755194, longitude=-57.8821849
IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249
Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 385.***.***-49
E-mail: ma*****@camponovodoparecis.mt.gov.br
Telefone: (65)99955-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 08:43:12 do dia 23/02/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
N° de Série: 348321567
Data: 23/02/2023 11:02:06